

Resolução nº : 6509/2002
Protocolo nº : 43808/01
Origem : MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ
Interessado : MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins da Informação nº 3022/02 da Diretoria de Revisora de Contas e do Parecer nº 9670/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, 1 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente